



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



EDITAL Nº 0003/2012 – DO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSO da Seleção Pública aberta pelo Edital nº 0001/2012, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam mantidas as disposições contidas no Edital de Seleção Pública 0002/2012 – Do Deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, divulgado em 02/02/2012.

Art. 2º As repostas aos recursos encontram-se disponíveis no link: *Consulta das repostas aos recursos* contra o indeferimento das isenções.

Art. 3º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme o subitem 3.10 do Edital de Seleção Pública nº 0001/2012, poderão acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às 23h59min do dia **13/02/2012**, solicitar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até as 23h59 min do dia **14/02/2012**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 09 de fevereiro de 2012.

Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região